

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE deste Município de Jardim Olinda informou, através do Ofício nº 006/2024 que não haverá distribuição de água durante todo o dia e em todo o Município no dia 29 de agosto de 2024;

Considerando que este ente público está necessitando efetuar contenção de despesas e corte de gastos.

DECRETA:

Art. 1º - Determina como Ponto Facultativo, ficando assim suspenso o expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, no dia 29 de agosto do ano de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º - Não se aplica este Decreto aos serviços considerados essenciais e também aqueles que por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 28 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:4773D7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 61/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 755 de 23 de agosto de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.304.792,16 (Um Milhão, Trezentos e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Especial	Códigos	Descrição	Valor
	14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.243.0030.1006	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	6001	00955-Outras Transferências Voluntárias Públicas	1.304.792,16
		TOTAL	1.304.792,16

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receita e fontes de recursos:

Conta de receita	Descrição	Valor
Receita		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE FR 955	1.304.792,16
	TOTAL	1.304.792,16

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso I.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 27 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:41A1D7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 64/2024

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Requerimento dos membros da CPI nº 01/2024, protocolada sob nº1612/2024, aprovado em Plenário na data de 27/08/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2024, constituída através do ATO nº 23/2024, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 27 de agosto de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C48342C3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 24/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
24/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 200 RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO / GRAMATURA 75 GR/M² / PAPEL PARA IMPRESSÃO / MEDINDO 210 X 297 MM / ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL EM RESMAS DE 500 FOLHAS E DE 50 RESMAS DE PAPEL A4 BRANCO / GRAMATURA 90 GR/M² / PAPEL PARA IMPRESSÃO / MEDINDO 210 X 297 MM / ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL EM RESMAS DE 500 FOLHAS.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$

							Total:	13.986,00
EMBASAMENTO LEGAL								
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.								
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL								
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS								
Prefeita Municipal								

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:2D07399C

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 83 2024

Exercício: 2024		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 83 / 2024		
DATA: 28/08/2024	PROTOCOLO: 124 / 2024	PROCESSO: 124
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: L F CORRÊA - GRÁFICA		
CNPJ: 04.400.137/0001-94	Insc. Estadual: 90232258 21	
Endereço: RUA SÃO PAULO, 447		
Bairro: CENTRO	Cidade: Colorado - PR	CEP: 86.690-000
Telefone: 44-3323-3174		
OBJETO		
Aquisição de formulário contínuo com 5 vias de cores diferentes para emissão de documentos, registro e relatórios em conformidade com as exigências legais e organizacionais do município, atendendo as necessidades administrativas e operacionais do município de Jardim Olinda.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA para Aquisição de formulário contínuo com 5 vias de cores diferentes para emissão de documentos, registro e relatórios em conformidade com as exigências legais e organizacionais do município, atendendo as necessidades administrativas e operacionais do município de Jardim Olinda, pelo valor de R\$ 22.904,00 (vinte e dois mil novecentos e quatro reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
0300104123000323043390300000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30553	Aquisição de formulário contínuo com 5 vias de cores diferentes para emissão de documentos, registro e relatórios em conformidade com as exigências legais e organizacionais do município, atendendo as necessidades administrativas e operacionais do município de Jardim Olinda	UN	50,00	458,08	22.904,00
Total:							22.904,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS							
Prefeita Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:0BDA92F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 62/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001	PROCURADORIA GERAL	
02.062.0011.2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001	CONTABILIDADE	
04.123.0010.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0029.2059	MANTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	TOTAL	160.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2002	MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
65	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001	CONTABILIDADE	
04.123.0010.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	TOTAL	160.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 27 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:18CA7CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4283, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar rubricas orçamentárias na Ação 2495 do Programa 0084, a Ação 1014 do Programa 0016, a Ação 2496 do Programa 0085 e a Ação 2497 do Programa 0086, da Lei nº 4187, de 27 de Dezembro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.17 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
08.422.0081.2495 Manutenção das Ações de Política de Proteção da Mulher	
1730: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
1731: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 5.000,00
1732: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
1754: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias - civil	R\$ 5.000,00
1755: 3.3.30.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R\$ 5.000,00
1756: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.000,00
1757: 3.3.72.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
1758: 3.3.71.70.00.00.000 – Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 5.000,00
1759: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R\$ 5.000,00
1760: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
08.422.0016.1014 Construir Centro Especializado da Mulher	
1761: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R\$ 100.000,00
08.422.0085.2496 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal, Fundo a Fundo, para Programas, Projetos e Serviços da Política da Mulher de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal	
1762: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias - civil	R\$ 5.000,00
1763: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
1764: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.000,00
1765: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R\$ 5.000,00
1766: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções sociais	R\$ 5.000,00